



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 004 AO CONTRATO 109/2015

DAS PARTES: de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA e outro lado a empresa EQUIPE ENGENHARIA LTDA resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo n° 004 ao Contrato 109/2015

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de decréscimo de valor alterando o valor contratual de R\$ 1.206.789,60 (um milhão duzentos e seis mil setecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), para um valor atual de R\$ 1.061.716,08 (um milhão sessenta e um mil setecentos e dezesseis reais e oito centavos), representando um decréscimo de -12,021%, em valores R\$ 145.073,52 (cento e quarenta e cinco mil setenta e três reais e cinquenta e dois centavos) tendo em vista a necessidade de reprogramação da planilha contratual, com fundamento art. 65, § 1º, da Lei n° 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 16 de novembro de 2017.

JOSÉ GILBERTO GARCIA

Prefeito Municipal

Contratante

JULIO CESAR CASTRO MARQUES

Secretário Municipal de Infraestrutura

Contratante

EQUIPE ENGENHARIA LTDA

Almir Antônio Diniz de Figueiredo

Contratada

EQUIPE ENGENHARIA LTDA

João Carlos de Almeida

Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 006 AO CONTRATO N° 120/2014

DAS PARTES: de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA e outro lado a empresa COMUNIART COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA EPP resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo n° 006 ao Contrato n° 120/2014

DO ADITIVO:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula terceira, para o período compreendido entre o dia 05/12/2017 a 04/07/2018, trata-se de prestação de serviços de natureza contínua, já que o objeto de contrato é o serviço publicitário, fornecido pela empresa, com fundamento no art. 57, II da Lei n° 8.666/93.

Nova Andradina, MS, 07 de novembro de 2017.

WALTER FERNANDES

Secretário Municipal de Finanças

e Gestão

Ordenador de despesas

Contratante

MARCOS ALMIR MUNARIN

Comuniart Comunicação & Marketing LTDA

Contratada

SIMONE GONÇALVES DE AZEVEDO MUNARIN

Comuniart Comunicação & Marketing LTDA

Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO N° 001 AO CONTRATO N° 158/2017

DAS PARTES: de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA e outro lado a empresa CLAUDICEIA DOS SANTOS CAVALHEIRO – EPP resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo n° 001 do Contrato n° 158/2017

DO ADITIVO:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual, para o período compreendido entre o dia 13/11/2017 até 11/01/2018, tendo em vista necessidade de aguardar o período chuvoso para a localização de goteiras e assim efetuar reparos, com fundamento no art. 57, §1º, V da Lei n° 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 10 de novembro de 2017.

JULIO CESAR CASTRO MARQUES

Secretário Municipal de Infraestrutura

Ordenador de despesas

Contratante

CLAUDICEIA DOS SANTOS

CAVALHEIRO - EPP

Claudiceia dos Santos Cavaleiro

Contratada

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo n° 51696/2017 - FLY 0333.0004046/2017

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente Aquisição de insumos para atender a ação judicial movida por Vanessa Cristina Vieira, conforme autos n. 0002342-35.2014.8.12.0017. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação 1446/2017, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls62, 63, 64 e 65 do processo.

3. Favorecidas:

3.1 **CASA MED-K PROD. MEDICOS LTDA**, CNPJ: 07.296.745/0001-99, perfazendo um valor de R\$ 1.524,00 (um mil e quinhentos e vinte e quatro reais).

3.2 **BRAMBILA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME**, CNPJ: 01.904.263/0001-98, perfazendo um valor de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais).

4. **Proj./Ativ.:** 2.001 – 3.3.90.91.00.00.00.1106

5. **Condições de entrega:** Em até 5 (cinco) dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Saúde.

6. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 16 de novembro de 2017.

Norberto Fabri Junior

Secretário Municipal de Saúde

Ordenador de Despesa

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo n° 57048/2017 - FLY 0333.0057009/2017

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente Aquisição de fitas para medição de glicemia capilar com a finalidade de atender Ação Judicial movida em favor de Arthur Henrique da Silva Castro, conforme autos n. 0900082-86.2016.8.12.0017. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação 1439/2017, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 40, 41, 42 e 43 do processo.

3. Favorecidas:

3.1 **CASA MED-K PROD. MEDICOS LTDA**, CNPJ: 07.296.745/0001-99, perfazendo um valor de R\$ 1.524,00 (um mil e quinhentos e vinte e quatro reais).

4. **Proj./Ativ.:** 2.001 – 3.3.90.91.00.00.00.1106

5. **Condições de entrega:** Em até 5 (cinco) dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Saúde.

6. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 17 de novembro de 2017.

Norberto Fabri Junior

Secretário Municipal de Saúde

Ordenador de Despesa

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2017 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/16/2017

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado-Edital 01/16/2017, convoca o pessoal constante da listagem abaixo, classificados para o cargo de **Profissional de Saúde Pública-médico ESF e Clínico Geral**, para comparecer no Setor de Pessoal desta Secretária, munidos de seus documentos pessoais, (Cópias legíveis) do RG, CPF (CIC), Certidão de comprovação do estado civil, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se tiver) com atestado de vacinação atualizada, Histórico Escolar, Comprovante de residência (Conta de água, luz ou telefone), Reservista se tiver, Título de Eleitor com comprovante da última votação, Comprovante de inscrição no PIS/PASEP(se houver), e, ainda, originais da Carteira de Trabalho, bem como, uma fotos 3x4 (recente), para depois de cumpridas as exigências legais, tomar posse e exercício com vínculo temporário e por prazo determinado de até 06 (seis) meses, podendo ser renovadas por igual período:

Profissional de Saúde Pública - Médico ESF Nova Andradina

NOME	R.G.	CLASS.
Suelen de Souza	978032	2º

Nova Andradina-MS, 17 de Novembro de 2017.

Norberto Fabri Junior
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania de Nova Andradina/MS – JULIANA CAETANO ORTEGA, no uso de suas atribuições legais, cumprindo o que dispõe a Constituição Federal de 1.988 em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS – ELISABETE ZANETTI GUERREIRO GOMES, torna público e Convoca as entidades e sociedade em geral para a AUDIÊNCIA PÚBLICA da POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, que se realizará no dia 5 de Dezembro de 2017, às 8 horas, no Auditório do Paço Municipal, Piso 2, Site à Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541 – Centro, nesta cidade, com a finalidade de prestar contas e às aplicações dos recursos públicos da Política de Assistência Social no Município de Nova Andradina/MS, referente ao exercício de 2017.

Na ocasião o Órgão Gestor e as Entidades farão prestação de contas dos recursos executados neste exercício.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO, que será publicado na imprensa oficial e local, afixado na Sede da Prefeitura Municipal, e demais locais públicos, distribuído às autoridades e representantes da sociedade em geral, a fim de ser dada a publicidade e ampla divulgação da Audiência Pública e seus objetivos.

Nova Andradina- MS, 17 de Novembro de 2017.

JULLIANA CAETANO ORTEGA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

ELISABETE ZANETTI GUERREIRO GOMES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01
Fone: PABX (67) 3441-1250 RAMAL: 5019 CEP: 79750-000
E-MAIL: semcias@pmna.ms.gov.br SITE: www.pmna.ms.gov.br





FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Drº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

EDITAL FUNSAU-NA nº. 78/2017.

NELSON CUSTÓDIO DA SILVA, Diretor Geral da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina/FUNSAU-NA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 17, da Lei nº 886, de 9 de junho de 2010, **CONVOCA** do Processo Seletivo Simplificado para prestar serviços no Hospital Regional de Nova Andradina, mediante contratação em caráter temporário, por tempo determinado. Os convocados, conforme anexo I, **deverão comparecer até o dia 24 de novembro de 2017** no Departamento de Recursos Humanos do Hospital Regional de Nova Andradina, situado na Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº 71, Bairro Durval Andrade Filho, Nova Andradina-MS, das 07:00h às 10:30h ou das 13h às 16:30h, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Processo Seletivo Simplificado e agendamento dos exames de saúde pré-admissionais, tudo na forma do item 14 (quatorze) do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 06/2017. O candidato ora convocado que deixar de comparecer no prazo acima estabelecido, será considerado desistente.

Nova Andradina MS 16 de novembro de 2017.

NELSON CUSTÓDIO DA SILVA
DIRETOR GERAL

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina-MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.fun-sau-na.com.br

**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Extrato de Empenho Nº.: 335/17 Data: 14/11/2017

Licitação:

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Órgão:	07	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.10	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	08.244.0037	- Assistência Social Geral
Projeto/Atividade:	2.218	- Manutenção e enc. c/ ACEPETI
Elemento:	3.3.90.39.99.00.00.00.1109	- Outros Serviços de Pessoa Jurídica

Valor Total do Empenho: 3.000,00 (três mil reais)

Credor: 778 **MARIA IZABEL DA SILVA - MEI**

Objeto:

PELA DESPESA EMPENHADA REF A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO SOBRE PREVENÇÃO ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL E AUDIENCIA PUBLICA, PARA ATENDER AS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI - AEPETI.

EXTRATO DE DISPENSA DE TERMO DE FOMENTO

Nos termos do art. 32 da Lei nº 13.019/2014 o município de Nova Andradina-MS, através do Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte Fábio Zanata, torna público o processo de dispensado chamamento público para firmar Termo de Fomento com a ACEASNA- Associação Comunitária de Educação e Ação Social de Nova Andradina.

Valor Total da transferência de recursos público para a Organização:
R\$ 5.730,00.

Forma da transferência -parcelas única

Prazo de Execução: A partir da assinatura até 31/12/2017.

Dotação Orçamentária: Proj. Atividade: 2050- 33.50.43.01- R\$ 5.730,00

O município de Nova Andradina-MS abre o prazo de cinco dias corridos, após a publicação deste extrato para qualquer impugnação, que deve ser dirigida ao Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Qualquer impugnação deve ser respondida em cinco dias a contar da datado protocolo da impugnação.

Nova Andradina-MS, 07 de Novembro de 2017.

Fábio Zanata

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

PORTARIA Nº. 751, de 16 de Novembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 6 de novembro de 2017, o servidor público municipal **DAVID TRINDADE GALIEGO**, ocupante dos cargos de **Assistente de Serviços Organizacionais e Ouvidor do Município**, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração (autos 57.217/2017).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 6 de novembro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 16 de novembro de 2017.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 752, de 16 de Novembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o benefício da aposentadoria voluntária por idade concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina - PREVINA, conforme Portaria nº 296/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago um cargo efetivo de **Profissional de Educação**, integrante da Carreira de Atividades Auxiliares, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Prefeitura Municipal, em decorrência da concessão da aposentadoria da servidora **MARIA SUELI NUCCI DE LIMA**, matrícula 4628, pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina-MS, com validade a contar de 1º de novembro de 2017 (autos 57.332/2017).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a concessão da aposentadoria da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 1º de novembro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 16 de novembro de 2017.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 753, de 16 de Novembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o benefício da aposentadoria voluntária por idade concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina - PREVINA, conforme Portaria nº 263/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago um cargo efetivo de **Profissional de Educação**, integrante da Carreira de Atividades Auxiliares, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Prefeitura Municipal, em decorrência da concessão da aposentadoria da servidora **ANA MARIA ALVES DA SILVA**, matrícula 3306, pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina-MS, com validade a contar de 1º de outubro de 2017 (autos 57.392/2017).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a concessão da aposentadoria da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 1º de outubro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 16 de novembro de 2017.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Drº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

ANEXO I**RELAÇÃO DO(S) CANDIDATO(S) CONVOCADO(S)****ENFERMEIRO(A)**

Nome	Pontuação	Classificação
RAQUEL DE OLIVEIRA MOTA	93,00	10º

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina-MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.fun-sau-na.com.br



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Drº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

1. DA DOCUMENTAÇÃO

1.1. Os candidatos deverão apresentar para a contratação fotocópia e respectivo original dos seguintes documentos:

- Registro Geral de Identificação (RG): carteira de identidade
- Carteira de trabalho e previdência social;
- Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF;
- Título de eleitor;
- Comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
- Cadastramento no PIS/PASEP, se tiver;
- Uma foto 3x4;
- Comprovante de residência;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- Certidão negativa de antecedentes criminais.
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- Certificado militar, quando couber;
- Carteira de Identidade Profissional, quando couber, com o comprovante de pagamento da anuidade do conselho profissional;
- Declaração de bens;
- Declaração de acumulação de cargos;
- Carteira de Vacinação em dia;
- Conta Bancária no Banco do Brasil.

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina-MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.fun-sau-na.com.br



PORTARIA Nº 754, de 16 de Novembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o benefício da aposentadoria voluntária por idade concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina - PREVINA, conforme Portaria nº 262/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago um cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Básicos**, integrante da Carreira de Atividades Auxiliares, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Prefeitura Municipal, em decorrência da concessão da aposentadoria do servidor **RAMÃO MARTINES**, matrícula 2541, pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina-MS, com validade a contar de 1º de setembro de 2017 (autos 57.249/2017).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a concessão da aposentadoria do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 1º de setembro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 16 de novembro de 2017.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 755, de 16 de Novembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Licença Especial de 03 (três) meses**, a partir 31 de outubro de 2017, referente ao quinquênio aquisitivo de 16 de abril de 2009 a 15 de abril de 2014, a Servidora Pública Municipal **ANDREIA FERREIRA DA SILVA**, matrícula 5374, exercendo o cargo de **Agente de Apoio Social**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (autos 56.919/2017).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a Licença Especial da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 31 de outubro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 16 de novembro de 2017.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 756, de 16 de Novembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **licença por motivo de doença em pessoa da família**, no período de 3 de outubro de 2017 a 1º de novembro de 2017 e 3 de novembro de 2017 a 1º de janeiro de 2018, a Servidora Pública Municipal **LUCIANA REGINA TEODORO DA SILVA ARAÚJO**, matrícula 5248, exercendo o cargo de **Profissional de Educação**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (autos 56.473/2017).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a Licença da servidora constante no artigo 1º desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 3 de outubro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 16 de novembro de 2017.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 757, de 16 de Novembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **licença por motivo de doença em pessoa da família**, no período de 18 de outubro de 2017 a 16 de novembro de 2017, ao Servidor Público Municipal **GERVANIL FERREIRA DA SILVA**, matrícula 4886, exercendo o cargo de **Profissional de Educação**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (autos 56.893/2017).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a Licença do servidor constante no artigo 1º desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 18 de outubro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 16 de novembro de 2017.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 758, de 16 de Novembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo citada no procedimento administrativo nº 42.120/2016;

CONSIDERANDO o laudo médico pericial de fls. 056, constante no procedimento administrativo supracitado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 40 da Lei Complementar 042/2002, bem como o parecer jurídico favorável à readaptação solicitada;

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar provisoriamente, pelo período 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 9 de novembro 2017, a servidora **MARIA APARECIDA MEIRA GONÇALVES**, matrícula 2985, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, para exercer a função de Auxiliar de Merenda, sem prejuízo (elevação ou diminuição) dos seus vencimentos (artigo 40, §2º, da LC 42/02).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a readaptação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 9 de novembro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 16 de novembro de 2017.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 759, de 16 de Novembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo citada no procedimento administrativo nº 39.612/2016;

CONSIDERANDO o laudo médico pericial de fls. 064, constante no procedimento administrativo supracitado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 40 da Lei Complementar 042/2002, bem como o parecer jurídico favorável à readaptação solicitada;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a readaptação por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 24 de outubro 2017, a servidora **NOELI TORRES MARQUES**, matrícula 3594, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte no cargo de **Profissional de Educação**, para exercer a função de Assessora Pedagógica, sem prejuízo (elevação ou diminuição) dos seus vencimentos (artigo 40, §2º, da LC 42/02).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a readaptação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 24 de outubro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 16 de novembro de 2017.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 760, de 16 de Novembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar parcialmente, a **pedido**, a partir do dia 1º de novembro de 2017, a Portaria nº 468, de 28 de abril de 2017, que concedeu afastamento por interesse particular a servidora pública municipal **VALÉRIA RODRIGUES DE ALMEIDA** (autos 57. 149/2017).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a revogação da portaria constante no artigo 1º desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 1º de novembro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 16 de novembro de 2017.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governador Municipal

**TERMO DE ENCERRAMENTO DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2016**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2016**, celebrado com o(s) Fornecedor(es): MARCOS ANTONIO RIBEIRO-EPP; GOMES & SANTOS LTDA-ME.

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Município e o(s) fornecedor(es).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 14 de novembro de 2017.

Walter Fernandes
Secretário Municipal de Finanças e Gestão